



CÂMARA MUNICIPAL DE PRACINHA

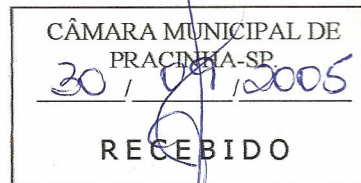
ESTADO DE SÃO PAULO

AV. SANTOS DUMONT, N.º 198 - CENTRO CEP 17.790-000 - FONE/FAX 018 552 1152.

E-mail: cmpracinha@uol.com.br

Indicação n.º 053/05.

Excelentíssimo Senhor
Severino Carreiro de Almeida Filho
DD. Presidente da Câmara Municipal de Pracinha/SP.



Tenho a honra de encaminhar para conhecimento do Egrégio Plenário, a Indicação abaixo transcrita:

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Pracinha, Senhor Jair Evangelista, obedecendo aos termos regimentais vigentes, dentro das formalidades legais e ouvido o esclarecido Plenário, que proceda a estudos e tome as legais e cabíveis providências, **objetivando-se a implantação de AUXILIO ALIMENTAÇÃO para as pessoas transportadas para tratamento médico em outras localidades; seja na forma de LANCHE ou REFEIÇÃO em local apropriado.**

JUSTIFICATIVA:

Considerando que, as pessoas que necessitam de tratamento médico em outras cidades como Marília, por exemplo, passam um longo período fora de suas casas, saindo muito cedo e voltando no final do dia;

Considerando que, já se encontram com a saúde debilitada;

Considerando que, a população atendida em sua maioria é de baixa renda, não disponibilizando de recursos para alimentação;

Deste modo sugerimos a implantação pela administração pública, Programa de Alimentação, sendo que na opção **LANCHE**, consiste em que seja servido no próprio veículo sanduíche acompanhado de suco; enquanto que na opção **REFEIÇÃO**, consiste na firmação de convenio entre a Prefeitura Municipal e restaurantes nas cidades onde ocorrerão os atendimentos médicos, para que seja servido almoço aos pacientes, sendo que o maior número de atendimentos médicos se dá na cidade de Marília;

Considerando que, tal procedimento além de contribuir com a melhoria na qualidade de vida dos munícipes auxiliará no tratamento médico a que está sendo submetido, se considerarmos que existem procedimentos médicos em que o paciente deve estar completamente em jejum e assim permanecendo até seu retorno por falta de recursos para alimentação. Lembrando que, o retorno do veículo só ocorre após todos serem atendidos.

Diante do exposto, solicitamos ao Senhor Prefeito Municipal, que estude com atenção esta nossa proposição e que na medida do possível procure atendê-la.

Câmara Municipal de Pracinha-SP, 30 de setembro de 2005.

Ao Exm.º Sr. Prefeito Municipal
para as providências.

03 / 10 / 2005

CÂMARA MUNICIPAL DE PRACINHA
PRESIDENTE

Afonso Alves
= Vereador =

Afonso Alves

LEITURA DO EXP. DE :

03 / 10 / 2005

MTBent
1ª SECRETÁRIA